



SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – MESA DIRETORA.....	1

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – MESA DIRETORA

Fica instituída a **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do Decreto Legislativo Nº 002/2023, oriundo do Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2023, combinado como o Decreto-Lei nº 201/1967; Lei Orgânica deste Município e do Regimento Interno da Câmara, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os atos de infrações político-administrativas praticados pelo atual Prefeito de Mata Roma, BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, NO ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, NA 3ª(TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO BIÊNIO 2023/2024, REALIZADA EM 06/11/2023, E ASSIM, CONFORME O DISPOSTO NO REFERIDO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 de 06 de novembro de 2023 E REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, a **COMISSÃO PROCESSANTE** descrita no artigo 2º desta Resolução, em obediência ao Decreto Legislativo Nº 002/2023, oriundo do Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2023, e nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967; Lei Orgânica deste Município e do Regimento Interno da Câmara, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os atos de infrações político-administrativas praticados pelo atual Prefeito de Mata Roma, BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, conforme denúncia registrada nos autos e RELATÓRIO CONCLUSIVO aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pela Resolução nº 05/2023.

Art. 2º - A COMISSÃO PROCESSANTE, QUE FOI FORMADA APÓS APROVAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 de 06 de novembro de 2023, [ORIUNDO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023], POR MEIO DE SORTEIO ENTRE OS VEREADORES DESIMPEDIDOS, QUE DESDE LOGO ELEGERAM PRESIDENTE E RELATOR, FICOU ASSIM CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE EDIS.

Nº	VEREADOR	FUNÇÃO	PARTIDO
01	MARIA MADALENA ALVES DA COSTA	PRESIDENTE	DEM
02	CLAUMIR DINIZ REGO	RELATOR	DEM
03	JAVÉ FERREIRA DA COSTA LIMA	MEMBRO	PC DO B

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a1b6b84831680ddc44fa903db14502bc2ebcb745

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º - Esta Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Mata Roma (MA) entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Odilon Marchão de Carvalho, da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aos 23 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

CLAUMIR DINIZ REGO
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

MARIA MADALENA ALVES DA COSTA
VEREADOR (A)
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

MIRYAN MENDES TEIXEIRA
VEREADOR (A)
2ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

